



LEI NÚMERO 4080 DE 30 DE JULHO DE 2018

(Autógrafo n.º 21/18, Substitutivo n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 04/18 – Vereador Rochinha do Basquete)

**Altera dispositivo da Lei Municipal
n.º 2986, de 08 de outubro de 2007, e
dá outras providências.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n.º 2986, de 08 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ubatuba, a Semana Municipal do “Bem-Estar Animal”, a ser comemorada anualmente no dia 04 de outubro, a ser comemorado no “Dia do Animal”, com programações na primeira semana do mês de outubro, voltada a causa animal, a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubatuba. ”

Art. 2º Altera o art. 3º e, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Semana que antecede o dia 04 de outubro constituirá sob a denominação de “**BEM-ESTAR ANIMAL**”, para celebração de eventos em todo Município de Ubatuba. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de julho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.